

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

1- RF CAENE Nº: P-006/21	2 – Data da Fiscalização: 20/05/2021	3 – Concessionária Fiscalizada: CEG	
4 – Endereço da Fiscalização: Rua Anchieta; Rua General Ribeiro da Costa.		5 – Bairro(s): Leme	6 - Município: Rio de Janeiro
7 – Objetivo da Fiscalização: Vistoria realizada para apurar notícia vinculada em mídia sobre falta de gás e explosão em tubulação.			
8 – Período da Fiscalização (dd/mm/aa): A fiscalização foi realizada no dia 20 de maio de 2021.			
9 – Descrição do(s) fato(s) relevante(s) encontrado(s) na fiscalização: Conforme Relatório e documentação fotográfica em anexo.			
10 – Norma(s) Aplicável(eis): NT-813-BRA - PROCEDIMENTO PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO. NT-215-BRA - SUPERVISÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E RENOVACÃO DE REDES E RAMAIS DE AÇO E POLIETILENO E INSTALAÇÕES AUXILIARES DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO. NT-131-BRA- Obra Civil para Redes e Ramais com Pressão de Serviço até 4 Bar; Manual Especificações Sinalização – Gerência de Relações Externas – CEG; Manual de Segurança para Obras de Construção e Manutenção de Redes e Ramais - CEG Deliberação AGENERSA Nº 023 de 23 de março de 2006 Deliberação AGENERSA Nº 451 de 29 de setembro de 2009			
11 – Determinação(ões) e recomendação(ões) à Concessionária: Conforme Relatório e documentação fotográfica em anexo.			
11 – Nome do Agente de Fiscalização: Alexandre de Carvalho Pereira			12 – ID Funcional: 44171625
13 – Assinatura do Agente de Fiscalização e data do Relatório: Local e Data: Rio de Janeiro, 25 de maio de 2021 _____ Assinatura do Agente de Fiscalização			
14 – Observações: Em anexo estão descrição do(s) fato(s) relevante(s) encontrado(s) na fiscalização e as determinação(ões) e recomendação(ões) à Concessionária em relatório, como parte integrante deste documento.			

Relatório:

Vistoria realizada em conjunto com a Concessionária, representada pelo funcionário, Rodrigo dos Santos Rodrigues – Técnico de Atendimento a Urgência, com objetivo verificar notícia vinculada em mídia sobre falta de gás e explosão em tubulação.

Em relato o funcionário da Concessionária nos informou que houve inserção de água na tubulação de Gás, oriunda no apartamento 604 localizado na Rua Anchieta, provocando selo d'água impedindo o devido fluxo de gás, não havendo em nenhum momento explosão em tubulação de gás.

Ainda fomos informados que a Concessionária recebeu a reclamação de falta de gás no período noturno do dia 18 de maio, sendo identificada a causa do ocorrido no período matutino do dia 19 e no período vespertino, do mesmo dia, os clientes já estavam com fornecimento de gás normalizado. O prédio onde se originou o problema não teve seu fornecimento de gás prejudicado, sendo afetado um prédio da Rua Anchieta e o lado par da Rua General Ribeiro da Costa.

Em observância podemos constatar que a Concessionária realizou duas aberturas para acesso a tubulação, sendo uma localizada na calçada em frente ao prédio onde ocorreu a ligação invertida do aquecedor, esta já devidamente recomposta e outra em pista de rolamento em frente ao prédio nº: 144 da Rua General Ribeiro da Costa, que ainda permanecia aberta e aguardando recomposição, no entanto, se mostrou devidamente sinalizada. Não foram identificados, durante a vistoria, indícios de que tivesse ocorrido explosão em rede de gás.

A seguir, fotos dos locais vistoriados:



FOTO 1: Prédio onde ocorreu a ligação invertida do aquecedor, localizado no nº: 21 da Rua Anchieta, Leme



FOTO 2: Recomposição devidamente realizada em frente ao nº: 21 da Rua Anchieta, Leme



FOTO 3: Tapume em calçada, devidamente sinalizado – Rua General Ribeiro da Costa.



FOTO 4: Tapume em pista de rolamento, devidamente sinalizado – Rua General Ribeiro da Costa.



FOTO 5: Abertura para acessar a tubulação – Rua General Ribeiro da Costa.

Conclusão:

A origem do problema se deu a ligação invertido de aquecedor em unidade consumidora de modo a permitir que água adentrasse na tubulação de gás criando selo d'água que impediu o devido fluxo de gás.

A Concessionária atuou de modo a normalizar o fornecimento de gás.

Friso que fomos informados que não houve explosão em tubulação de gás e durante a vistoria não foram identificados elementos que indicasse a ocorrência de explosão em rede da Concessionária.

Durante a Vistoria não foram identificadas irregularidades no serviço prestado pela Concessionária.

É o nosso relatório,

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2021,

Alexandre de Carvalho Pereira
Assessor da Câmara Técnica de Energia
ID Funcional:44171625

De acordo,

Jorge Luiz Gomes Calfo
Gerente da Câmara Técnica de Energia
ID Funcional: 6177662